

PORTARIA Nº 386, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Remoção de servidor.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora Camila Loiola Santos, Analista Judiciário, área Psicologia, lotada na Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude - CEIJ; e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2022/1474,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMOVER**, provisoriamente, a servidora **Camila Loiola Santos**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, área Psicologia, da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude - CEIJ, para a 28ª Vara Cível/Infância e Juventude da Comarca da Capital, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. Domingos de Araújo Lima Neto**  
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA ELETRÔNICO  
Em 24/02/2023